

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 9681/2024

I-Objeto: Fornecimento e instalação de Fachada para Área de Apoio do Jardim da Mobilidade.

II- Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

III- Contratada: XIS.COMERCIO DE ARTIGOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

IV- Valor global/total: R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)

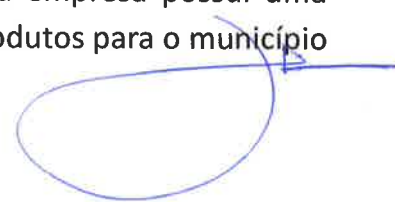
V- Prazo de execução/entrega: 30 dias

VI - Justificativa: A contratação do fornecimento e instalação da fachada da área de apoio do Jardim da Mobilidade faz-se necessário a fim de suprir a necessidade de caracterização de sua identidade visual além de servir como controle de acesso as áreas de apoio administrativo e almoxarifado. No local serão realizadas ações de educação de trânsito para crianças, onde o conhecimento dos diferentes modais que compõem a mobilidade urbana e correta utilização, convivência e respeito na relação entre eles no contexto da cidade serão transmitidos.

Enquadramento: Fundamentada no Art 75, Inciso II da lei 14.133/2021 que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, considerando que o valor total da compra está abaixo do valor anteriormente descrito, solicitamos a dispensa da licitação.

Base: Com base no decreto 32.568/23 S7 do artigo 4, solicitamos a não realização da compra aberta em função da necessidade de urgência e questões técnicas da contratação do fornecimento e instalação de fachada da área de apoio do Jardim da Mobilidade, visto que é fundamental para garantir a segurança e o controle de acesso, além suprir a necessidade de caracterização de sua identidade visual.

Motivo da contratação da empresa citada acima: A opção pela empresa XIS.COMERCIO DE ARTIGOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA se deu pelo menor valor de mercado e pelo histórico da mesma. De acordo com a pesquisa de mercado, esta empresa possui uma carteira de clientes significativa, qualidade e preço, e já forneceu produtos para o município de Jundiá.



Justificativa de preço: Fora realizada uma pesquisa de preço e a empresa acima citada apresentou o orçamento para o fornecimento e instalação de fachada para área de apoio do Jardim da Mobilidade com menor valor de mercado como segue anexo no processo.

Em vista dos motivos apresentados acima, solicitamos a aprovação para contratação do fornecimento e instalação de fachada para área de apoio do Jardim da Mobilidade.

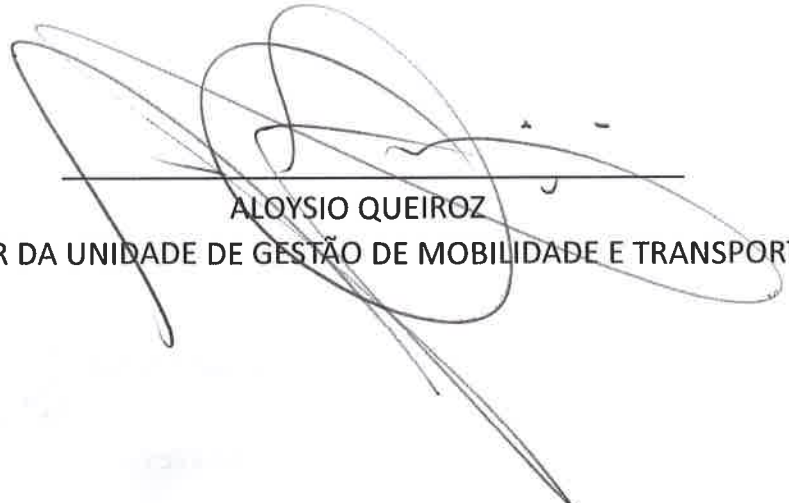


LEANDRO PINHEIRO
DIRETOR DE ENGENHARIA E MOBILIDADE

UGMT/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à/ao (XIS.COMERCIO DE ARTIGOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA) no valor de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).

Encaminhe-se à UGAGP para prosseguimento.



ALOYSIO QUEIROZ
GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE